DECRETO Nº 4772 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO, NOMEADOS PELOS DECRETOS Nº 3.770/2008 E Nº 3.789/2008.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o Ofício nº 455/2013/GAB/SME oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a substituição de membros deste Comitê, DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal do Programa Projovem Urbano, previsto no art. 2º do Decreto nº 3.770 de 11 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Sara Martins Fernandes, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Anderson Geraldo Teixeira Floriano, representando a Estação Juventude;

III - Geraldo Cesar Maciel, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

IV - Aureliza Figueiredo dos Anjos, representando a Secretaria Municipal de Educação/Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município